



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N°. 3.351/98

“ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A RESTAURAÇÃO DA ANTIGA INTENDENCIA - CASA DE CULTURA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinado à restauração da antiga Intendência - Casa de Cultura, com recursos do Ministério da Cultura e próprios, conforme segue:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Projeto 1.066- Restauração da Casa de Cultura

4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 62.500,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do crédito supra, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

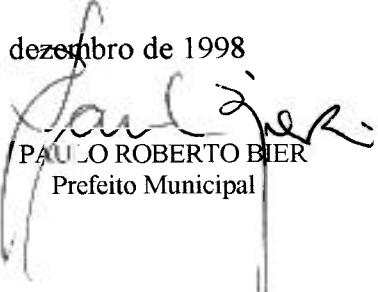
Atividade 2.099- Manutenção do Calendário de Eventos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 12.500,00

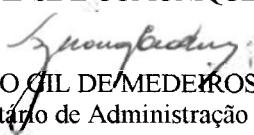
ARTIGO 3º - Servirá ainda para cobrir o crédito constante no artigo 1º, o auxílio do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração